



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação dos Palmares, de acordo com as especificações dos materiais e condições constantes neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição dos produtos de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, descritos neste Termo de Referência é indispensável para o funcionamento da Secretaria de Educação dos Palmares, garantindo à manutenção da limpeza e higienização das instalações e utensílios da sede e toda rede escolar, bem como à higienização de toda equipe e alunos. Garantindo assim uma estrutura mais adequada e salubre às atividades fins. Podendo oferecer ações com mais qualidade, bem como melhores condições aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

As quantidades foram estimadas com base no levantamento feito junto às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e também, considerando-se ainda, as informações de consumos anteriores para a média a ser utilizada pela Secretaria Municipal de Educação e redução de volume de estoques.

Diante do exposto, pode-se concluir que a contratação do objeto, é indispensável para que ocorra o bom funcionamento dos serviços essenciais, que continuará trazendo benefícios diretos e indiretos aos servidores e à população estudantil, sendo possível estabelecer o padrão que se pretende de forma objetiva por meio das especificações usualmente empregadas por fornecedores do ramo

2.1 DO QUANTITATIVO DE ESCOLAS E ESTIMATIVAS DE ALUNOS

Dentro de um estudo realizado para a deflagração do objeto, verificou-se que a modalidade escolhida para a contratação é comumente utilizada pela Administração, Senão Vejamos;

Nº	ESCOLA	ENDEREÇO
----	--------	----------



1.	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONARDO SANTOS FERREIRA	RUA PRINCIPAL DE SANTO ONOFRE, S/N, SANTO ONOFRE
2.	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ VIEIRA CALADO	RUA 22, S/N, NEWTON CARNEIRO
3.	CRECHE MUNICIPAL VIOLETA GRIZ	PRAÇA PROFESSORA HELOÍSA GALDINO CORREIA, S/N, SANTO ANTONIO
4.	CRECHE NILZA MIRANDA MARQUES	AV. NOSSA SENHORA DA GUADALUPE, S/N, NOVA PALMARES
5.	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ DA ROCHA LEÃO	RUA FRANCISCO VIEIRA DE MELO, S/N, SANTA ROSA
6.	ESCOLA MUNICIPAL JADER CARLOS	RUA PETRONILO PARISIO, S/N, SANTO ANTONIO
7.	ESCOLA MUNICIPAL PROF. LAURO FERREIRA CHAVES	RUA TENENTE EVERALDO, S/N, SANTO ANTONIO
8.	ESCOLA MUNICIPAL DEMERVAL ALVES DE MIRANDA	PRAÇA PROFESSORA HELOÍSA GALDINO CORREIA, S/N, SANTO ANTONIO
9.	ESCOLA MUNICIPAL LUIS CARLOS FERREIRA SILLES	QUILOMBO II, S/N
10.	ESCOLA MUNICIPAL DOM REINALDO PÜNDER	RUA 8 DE DEZEMBRO, Nº 30, SANTO ONOFRE
11.	ESCOLA MUNICIPAL ASSIS RIBEIRO	RUA ENGENHEIRO CORNELIO JUNIOR, S/N, SANTA LUZIA
12.	ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA	RUA IDALINO FERREIRA LINS, S/N, SANTA LUZIA
13.	CAIC- JOSÉ DO RÊGO MACIEL	AV. NOSSA SENHORA DA GUADALUPE, S/N, NOVA PALMARES
14.	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IVONETE FERREIRA LINS	RUA INÁCIO CARLOS DA ROCHA, SN, SANTA CLARA
15.	ESCOLA MUNICIPAL JAYME DE CASTRO MONTENEGRO	RUA BENIGNO DE BARROS, S/N, CENTRO
16.	COLÉGIO MUNICIPAL FERNANDO AUGUSTO PINTO RIBEIRO	PRAÇA DA LUZ, S/N, CENTRO
17.	ESCOLA MUNICIPAL PROF. ^a TELMA MARIA LEANDRO DE SOUSA	QUILOMBO II, S/N
18.	ESCOLA MUNICIPAL PROF. ^a MARIA ELIZABETE DE OLIVEIRA CALADO	AV. PROFESSOR MIGUEL JASELY, S/N, SÃO JOSÉ
19.	ESCOLA MUNICIPAL ALUÍSIO	DISTRITO DE PIRANJI, S/N, ZONA



	SEBASTIÃO MORENO	RURAL
20.	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR ABÍLIO AMÉRICO GALVÃO	RUA DA SEDE, S/N, DISTRITO SERRO AZUL, ZONA RURAL
21.	ESCOLA MUNICIPAL DR. ROSEMIRO RODRIGUES DE BARROS	RUA 19 DE OUTUBRO, S/N, DISTRITO SANTO ANTONIO DOS PALMARES, ZONA RURAL
22.	ESCOLA MUNICIPAL GLAURA DE BARROS LINS	RUA 19 DE OUTUBRO, S/N, DISTRITO SANTO ANTONIO DOS PALMARES, ZONA RURAL

* Obs. A Escola do Engenho Mundo Novo e a Escola do Engenho Riqueza funcionam como extensões da Escola Municipal Engenho Sumidouro e Escola Municipal Monsenhor Abílio Américo Galvão, respectivamente

3. DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA

3.1 Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar as amostras dos itens, para verificação da compatibilidade com as especificações e consequente aceitação da proposta. Os itens deverão ser apresentados em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte a data da sessão de julgamento das propostas, para conferência pela equipe técnica de apoio, que após a análise havendo aceitação ou não da amostra será emitido um relatório conclusivo do item.

3.2 As amostras deverão ser apresentadas da seguinte forma: 01 (uma) unidade de cada item, respeitando as especificações descritas neste termo.

3.3 As amostras deverão ser encaminhadas ao Centro de Formação da Educação de Nova Mutum- CFENM, localizado na Rua das Seringueiras 998 W, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Nova Mutum – MT, CEP 78.450-00. A homologação só será efetivada após análise e aprovação das amostras pela Equipe.

3.4 Será considerada aprovada a amostra que atender os critérios técnicos, atender fielmente a descrição prevista neste Termo de Referência ou possuir características superiores.

3.5 Não serão aceitas amostras fora do prazo predefinido, sob critério de desclassificação e convocação do 2º lugar.

3.6 Em caso de reprovação da amostra o fornecedor será desclassificado e convocar-se-á o fornecedor classificado em 2º lugar, para fornecer as amostras em até 5 (cinco) dias úteis, e assim sucessivamente.

3.7 A contratante não se responsabiliza por eventuais gastos decorrentes de entrega/envio de produtos diferentes da amostra fornecida, sendo todos os gastos de inteira responsabilidade do fornecedor de cada item.



3.2.8 A sessão permanecerá suspensa até que a verificação de todas as amostras esteja concluída, ficando sobre responsabilidade dos interessados em acompanhar os despachos. Após a conclusão, o certame procederá com os demais atos.

4 –DO RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo de máximo de 15(quinze) dias corridos a contar da data do recebimento da nota de empenho, devidamente assinada, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h30min às 13h30min, **no Almojarifado da SEMED, localizado na Rua**

4.2 O responsável pelo setor de Almojarifado e Patrimônio da SEMED juntamente com dois técnicos um do Tempo Integral e um fiscal do contrato receberá os bens objeto deste contrato e atestará e fiscalizará os serviços de instalação pertinentes a cada objeto.

4.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15(quinze) dias corridos a contar da data do recebimento da nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5 O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, realizado por técnicos, satisfeitas as condições abaixo:

a) os produtos deverão ser entregues acompanhados da (s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) e da(s) Autorização(ões) de Fornecimento, as quais deverão discriminar os produtos, quantidades, marcas, preços unitários e totais;

b) compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;

4.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5- DA GARANTIA

5.1. A empresa vencedora do certame deverá dar garantia do fabricante de no mínimo 12(doze) meses, onde o equipamento for instalado, a contar da data do fornecimento e aceite por parte da Coordenação do Almoxarifado da SEMED.

5.2. A garantia da empresa contratada deve cobrir mão de obra e peças de reposição.

5.3. A empresa contratada deverá se responsabilizar pelo custo do transporte em caso de envio do equipamento para conserto em outra localidade.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Será julgado vencedor, o licitante que apresentar o menor preço para cada lote/item indicado no quadro deste termo de referência.

6.2. Deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, sem limite de quantitativo.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1 Permitir ao pessoal técnico da empresa, acesso com identificação da contratada, de modo a viabilizar a entrega dos equipamentos.

7.1.2 Comunicar a empresa quaisquer irregularidades na entrega dos equipamentos, para adoção de providências cabíveis.

7.1.3 O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do término da entrega dos equipamentos e atesto pela unidade requisitante mediante emissão de ordem bancária para crédito em conta corrente da licitante vencedora do certame, após apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela fiscal do contrato e comprovada a regularidade da empresa, mediante consulta “online” ao sistema de cadastramento de



fornecedores, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PIS/PASEP.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 Entregar o material fielmente, de acordo com as especificações técnicas, produtos novos, de primeiro uso, NÃO REMANUFATURADOS, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da secretária;

8.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

8.1.3 Os modelos dos bens fornecidos devem estar classificados com classe de eficiência "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) vigente no período da aquisição conforme IN 02/2014;

8.2 A licitante deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando for o caso:

8.2.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

8.2.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

8.2.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

8.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte o fornecimento dos equipamentos que serão adquiridos, sem prévia e expressa anuência da secretária, responsabilizando-se por todas as despesas, tais como, impostos, taxas, garantia, embalagens, licenças, alvarás, bem como todos



os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outras formas devidas relativas e indispensáveis à perfeita execução do objeto do presente Termo de Referência.

8.5 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha a causar durante a entrega dos equipamentos;

8.6 Substituir os equipamentos em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar as substituições dos mesmos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação.

8.7O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.8 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.9 O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.10 O contratado deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.11O contratado é obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.12 Acatar todas as orientações da Secretária, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações.

9. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. A gestão do contrato será executada pelos seguintes atores:

9.2. Gestor do Contrato - através de gestor, designado por portaria assinada pela Administração.

9.3. Fiscal de Contrato, designado por portaria assinada pela Administração desta instituição.



9.4. A Instituição designará servidores para exercer função de fiscal e gestor, os quais acompanharão e fiscalizar a execução do contrato e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

9.5. A comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA se dará, dependendo da ocorrência, através de telefone, e-mail ou escritório.

9.6. Constituirá documento de autorização para a execução dos serviços, o contrato assinado, acompanhado da nota de empenho.

9.7. A instituição poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, se em desacordo com o contrato.

9.8. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus à CONTRATANTE.

9.9. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a demanda e deverão ser referentes a todos os serviços executados no mês, devendo ser emitida uma Nota Fiscal constando o valor dos Serviços.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

10.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência;

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.4.1. o prazo de validade;

10.4.2. a data da emissão;

10.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

10.4.4. o período de prestação dos serviços;

10.4.5. o valor a pagar;

10.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a

aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I =$

$(6 / 100) I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

11. REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

12.1.5. Cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

12.2.2. Multa de:

12.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

12.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

12.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

12.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

12.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

12.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

12.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

TABELA 1:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

TABELA 2:



ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
7	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
8	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da contratação é de R\$ **1.083.906,37** (um milhão, oitenta e três mil, novecentos e seis reais e trinta e sete centavos), cujo detalhamento consta no Anexo I deste termo.

Palmares 08 de abril de 2024.

Ana Cristina Soares Monteiro

Diretora do FME/Palmares

Portaria nº 06/2021



PREFEITURA DOS
PALMARES
A ESPERANÇA SE RENOVA

ANEXO I

QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES





Item		Especificação	Und.	EDUCAÇÃO	MÉDIA FINAL	ESTIMATIVA FINAL
1	AGUA SANITARIA	ÁGUA SANITÁRIA, INDICADO PARA LIMPEZA EM GERAL, TEOR DE CLORO ATIVO EMBALAGEM DE 1 LITROS.	LITRO	6000	R\$ 2,74	R\$ 16.440,00



2	ALCOOL ETILICO LIQUIDO	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 70%, PARA USO DOMÉSTICO EMBALAGEM DE 1L, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 12 MESES, DA DATA DA ENTREGA IMPRESSA NA EMBALAGEM.	LITRO	5000	R\$ 7,16	R\$ 35.800,00
3	ALCOOL ETILICO GEL	Álcool –Gel, Em solução a 70%, higienização das mãos, embalagem de 500ml. Contendo a identificação de produto, marca de fabricante, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses, da data de entrega impressa na embalagem do produto.	500 ML	3520	R\$ 6,91	R\$ 24.323,20



4	AMACIANTE	: AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO:TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE,, APLICAÇÃO:AMACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTR	LITRO	1000	R\$ 5,87	R\$ 5.870,00
5	BALDE DE PLASTICO 10L	BALDE, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:MÉDIO, MATERIAL ALÇA:ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE:10 L, COR:AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL	Und.	500	R\$ 8,58	R\$ 4.290,00
6	BALDE DE PLASTICO 20L	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM ALÇA ARAME GALVANIZADA, DIVERSAS CORES	Und.	500	R\$ 19,14	R\$ 9.570,00



7	BALDE COM TAMPA 40L	BALDE, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:40 L, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA	Und.	500	R\$ 30,12	R\$ 15.060,00
8	BACIA DE POLIPROPILENO 5L	BACIA DE PLÁSTICO 5L BACIA EM POLIPROPILENO CAPACIDADE 5 LITROS, RESISTENTE,(CORES DIVERSAS).	Und.	100	R\$ 10,84	R\$ 1.084,00
9	BOBINA PICOTADA 20X30	Bobina Picotada 20x30cm 500 unidades Produzida em polietileno virgem de alta densidade. Um produto prático, com uma variedade grande de utilidades. É indicado para uso doméstico, comercial e industrial.	Und.	500	R\$ 21,08	R\$ 10.540,00
10	CLORO ATIVO 12%	CLORO, Indicado para limpeza em geral, teor de cloro ativo a 12%	L	4000	R\$ 3,48	R\$ 13.920,00



11	COPO DESCARTAVEL 180ML	COPO DESCARTÁVEL, DE PLÁSTICO RESISTENTE PARA ÁGUA, CAPACIDADE DE 180ML, PACOTE COM 100 UNIDADES. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES, DA DATA DA ENTREGA IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO	PCT	4000	R\$ 4,90	R\$ 19.600,00
12	COPO DESCARTAVEL 50ML	COPO DESCARTÁVEL, DE PLÁSTICO RESISTENTE PARA CAFÉ, CAPACIDADE DE 50ML, PACOTE COM 100 UNIDADES. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES, DA DATA DA ENTREGA IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO	PCT	1000	R\$ 2,75	R\$ 2.750,00



13	COLHER DE PLASTICO	COLHER, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, TAMANHO:GRANDE, APLICAÇÃO:REFEIÇÃO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COLHER DE PLÁSTICO- para merenda escolar, fabricada em polipropileno virgem atóxico. Material: Plástico Cor: Branca Aplicação: Refeição Características Adicionais: Resistente, Tamanho Adulto	Und.	3000	R\$ 3,83	R\$ 11.490,00
14	COPO PLASTICO 200ML	Copo Plástico para merenda escolar, fabricado em polipropileno virgem atóxico 200ML	unid	3000	R\$ 6,18	R\$ 18.540,00
15	COLHER DESCARTAVEL	COLHER DESCARTÁVEL: Colher plástica descartável sobremesa. Pacote com 50 unidades .Produto descartável plástico não tóxico. Livre de Bisfenol A	PCT	1000	R\$ 4,07	R\$ 4.070,00



16	CERA LIQUIDA	Cera líquida- CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML; CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, COADJUVANTE, EMULSIFICANTE, PLASTIFICANTE, AGENTE FORMADOR DE FILME, AGENTE NIVELADOR, CONSERVANTE, SOLVENTE ALIFÁTICO, CORANTE FRAGÂNCIA E VÉICULO. SIMILAR A MARCA INGLESA.	UNID	1000	R\$ 5,54	R\$ 5.540,00
17	DETERGENTE LIQUIDO	DETERGENTE LÍQUIDO para louças líquido 500ml, biodegradável, consistente, para remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aromas diversos. Composição: Tensoativos anionicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, corantes.	Und.	4000	R\$ 1,77	R\$ 7.080,00
18	DESODORIZADOR DE AR	DESODORANTE DE AR SPRAY, 400 ML, A BASE DE TRI ETILENO GLICOL, DIVERSOS TIPOS DE ESSÊNCIA, REGISTRO NO MS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Und.	500	R\$ 9,11	R\$ 4.555,00



19	DESINFETANTE	Desinfetante para banheiros e sanitários: Com princípio ativo cloreto alquil benzil, composição básico ronil, fenol, etoxilado, essência corante, e outras substâncias químicas permitidas, contendo na embalagem, data de fabricação informação de validade, composição aromática de pinho, com validade de 12 meses, acondicionado em frasco plástico de no mínimo 1 litro .	LT	5000	R\$ 5,15	R\$ 25.750,00
20	ESPONJA MULTIUSO	ESPONJA, MULTIUSO, ANTIBACTÉRIAS, DUPLA-FACE, SENDO UMA FACE ABRASIVA E OUTRA MACIA DE 1ª QUALIDADE; MEDIDAS: 110 MM X 75MMX 20MM EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES, DA DATA DA ENTREGA IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO	Und.	3000	R\$ 1,15	R\$ 3.450,00



21	ESCOVA LAVAR ROUPAS	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, TIPO MULTIUSO, COM CERDAS RESISTENTES, COM ENCAIXE DE MÃO EM PLÁSTICO, PARA DESTROS E CANHOTOS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 11 CM X 6CMX4CM.	Und.	600	R\$ 5,65	R\$ 3.390,00
22	ESPANADOR DE PÓ	Espanador De Pó Em Fibra Limpa Poeira De Móveis Com 42 Cm	Und.	100	R\$ 18,92	R\$ 1.892,00
23	ESCOVA VASO SANITARIO	Escova para limpeza de sanitário com suporte. Material: cabo: polipropileno cerdas: Sintético. Cerdas em formato circular	Und.	200	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
24	ESPONJA DE AÇO	Espunja de aço- Espunja de lã de aço, pacote com 8 unidades, embalagem 60G	PCT	3000	R\$ 2,46	R\$ 7.380,00



25	FOSFORO CAIXA	Fósforo, material corpo: madeira, cor cabeça: vermelha, tipo: longo, pacote com 10 caixas Com 50 unidades cada	PCT	828	R\$ 3,94	R\$ 3.262,32
26	FLANELA	FLANELA PARA LIMPEZA, 90% ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO DE 30 CM X 50 CM, NAS CORES LARANJA E VERMELHA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	Und.	1000	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
27	GUARDANAPO	GUARDANAPO DE PAPEL, BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM X 23 CM EM PACOTE COM 50 GUARDANAPOS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, E DATA DE FABRICAÇÃO COM PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES, DA DATA DA ENTREGA IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO	PCT	1000	R\$ 2,37	R\$ 2.370,00



28	GARFO DESCARTAVEL	GARFO DESCARTAVEL REFEIÇÃO é ideal para refeições rápidas, de forma prática e higiênica. Pacote com 50.	PCT	500	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
29	INSETICIDA	INSETICIDA, TIPO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:USO DOMÉSTICO Descrição complementar: Inseticida aerosol multi-insetitica, embalagem com 300ml, ingredientes ativos (imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiostrina 0,100%), solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes.	Und.	1000	R\$ 11,90	R\$ 11.900,00
30	LIXEIRA SEM TAMPA	LIXEIRA sem tampa, EM POLIPROPILENO capacidade de 9 a 10 litros	Und.	1000	R\$ 5,04	R\$ 5.040,00



31	LUSTRA MOVEL	LUSTRA MÓVEL, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES, EM FRASCO DE 200 ML, COM FRAGRÂNCIA LAVADA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA MÍNIMA: CERA DE CARNAÚBA, CERAS NATURAIS, SILICONE, SOLVENTE E PERFUME. INFORMAÇÃO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	Und.	300	R\$ 4,23	R\$ 1.269,00
32	LIMPADOR MULTIUSO	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, TIPO USO:LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS, COR:INCOLOR	Und.	500	R\$ 3,67	R\$ 1.835,00
33	LIMPA VIDROS	LIMPA VIDROS DE 500 ML FRASCO DE 500ML - COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO 29% , ALCOOL ETOXILADO; ÉTER GLICÓLICO; ALCOOL ETÍLICO 96°GL; FRAGÂNCIA; ÁGUA ABRANDADA; MONOETANOLAMINA 99%;	Und.	500	R\$ 4,21	R\$ 2.105,00



		SIMILAR A MARCA VEJA VIDREX. ENVIAR AMOSTRA PARA ANÁLISE				
34	LUVA DE LATEX PAR	LUVA DE LÁTEX para limpeza, antiderrapante, forrada, punho com no mínimo 12 cm de comprimento, fornecida em pacotes individuais e lacrados, contendo um par cada pacote, tamanho M.	PARES	2000	R\$ 5,28	R\$ 10.560,00
35	LUVA DESCARTAVEL LATEX	Luva látex, descartável, para procedimento não cirúrgico, tamanho M, caixa com 100 unidades	CX	1950	R\$ 19,56	R\$ 38.142,00
36	POLIDOR DE ALUMINIO	POLIDOR, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO:ÓXIDO DE ALUMÍNIO E ÁGUA DESTILADA	Und.	4000	R\$ 2,49	R\$ 9.960,00



37	PAPEL HIGIENICO	PAPÉL HIGIÊNICO, MATERIAL:CELULOSE VIRGEM, LARGURA:10 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PICOTADO, FOLHA DUPLA	PCT 4 ROLO S	10.000	R\$ 4,44	R\$ 44.400,00
38	PA PARA LIXO	PÁ - Coletora de lixo em plástico com cabo de madeira, aço ou plástico aproximadamente 1 m comprimento.	Und.	1000	R\$ 8,15	R\$ 8.150,00
39	TOALHA DE PAPEL	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA:DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO:22 CM, LARGURA:20 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GOFRADO, EM BOBINAS DE 60 FOLHAS	PCT	1000	R\$ 5,31	R\$ 5.310,00
40	PANO PARA LIMPEZA CHAO	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, TIPO SACO, DE ALGODÃO, ALVEJADO, REFORÇADO E COM	Und.	3000	R\$ 3,91	R\$ 11.730,00



		MEDIDAS MÍNIMAS DE 75CMX45CM.				
41	PANO DE PRATO	PANO DE PRATO, EM TECIDO BRANCO, ENCORPADO E ABSORVENTE, 90% ALGODÃO E 10 % POLIÉSTER, TAMANHO MINIMO DE 68CMX40CM	Und.	2000	R\$ 3,52	R\$ 7.040,00
42	PASTILHA SANITARIA 25G	PASTILHA, PARA BANHEIRO COM AROMA DE PINHO, FLORAL OU LAVANDA, CONTENDO 25G COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA -. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES, DA DATA DA ENTREGA IMPRESSA NA EMBALAGEM DO PRODUTO	Und.	5000	R\$ 2,84	R\$ 14.200,00
43	PRATO PLASTICO	DESCRIÇÃO CATMAT: PRATO, MATERIAL:PLÁSTICO, DIÂMETRO:18 CM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:PRATO DE PLÁSTICO - para merenda escolar, fabricado em polipropileno virgem atóxico.	Und.	3000	R\$ 2,84	R\$ 8.520,00



44	PRATO DESCARTAVEL	PRATO, MATERIAL:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL, DIÂMETRO:21 CM, COR:BRANCA	PCT	1000	R\$ 2,56	R\$ 2.560,00
45	PAPEL ALUMINIO	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL:ALUMÍNIO, COMPRIMENTO:7,50 M, LARGURA:30 CM, APRESENTAÇÃO:ROLO	Und.	500	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
46	PAPEL FILME	PAPEL FILME: rolos Filme PVC 30 Metros x 28 Cm PAPEL FILME, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO:1.000 M, LARGURA:40 CM, APRESENTAÇÃO:ROLO	Und.	500	R\$ 54,29	R\$ 27.145,00
47	PALITO	PALITO, MATERIAL:MADEIRA, FORMATO:ROLIÇO, COMPRIMENTO:6 CM, APLICAÇÃO:HIGIENE DENTAL	CX 200 UNID	500	R\$ 1,85	R\$ 925,00



48	PLACA SINALIZADORA	PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL:PVC, COMPRIMENTO:65 CM, ALTURA:30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DOBRÁVEL, FRENTE E VERSO, "CUIDADO, PISO MOLHADO", ACABAMENTO SUPERFICIAL:LETRAS PRETAS, COR:AMARELA	Und.	60	R\$ 39,30	R\$ 2.358,00
49	RODO	RODO, TAMANHO GRANDE MEDINDO DE 40 A 60CM, COM CABO ROSCÁVEL, MÍNIMO 120CM, REVESTIDO EM PLÁSTICO, ENCAIXE PLÁSTICO RESISTENTE	Und.	2000	R\$ 10,11	R\$ 20.220,00
50	SABONETE LIQUIDO	SABONETE LÍQUIDO, SUAVE E PEROLIZADO PARA UTILIZAÇÃO EM SABONETEIRA DOSADORA BIODEGRADÁVEL NÃO ALÉRGICO COM EMOLIENTES QUE EVITEM O RESSECAMENTO DAS MÃOS, FRAGRÂNCIA SUAVE, COM 5L. INFORMAÇÕES DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	GL	3000	R\$ 19,74	R\$ 59.220,00



51	SABAO EM BARRA	SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:SABÃO GLICERINADO, TIPO:NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1ª QUALIDADE EMBALAGEM 5,00 UM - REGISTRO NA ANVISA	PCT	4000	R\$ 9,93	R\$ 39.720,00
----	----------------	---	-----	------	----------	---------------



52	SACO PLASTICO 15L	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:15 L, LARGURA:39 CM, ALTURA:58 CM, APLICAÇÃO:COLETA DE LIXO, MATERIAL:PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL	PCT	5000	R\$ 10,47	R\$ 52.350,00
----	------------------------------	--	-----	------	-----------	---------------



53	SACO PLASTICO 20L	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, EMBALAGEM COM 100 - UNIDADES, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. Descrição CATMAT: Saco plástico lixo, capacidade: 20 l, cor: preta, apresentação: peça única, características adicionais: material orgânico, aplicação: coleta de lixo Descrição Complementar: PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	4000	R\$ 15,81	R\$ 63.240,00
----	------------------------------	---	-----	------	-----------	---------------





54	SACO PLASTICO 100L - COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, EMBALAGEM COM 100 - UNIDADES, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE Descrição CATMAT: Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: preta, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno Descrição Complementar: PACOTE COM 100UNIDADES,	PCT	3600	R\$ 32,43	R\$ 116.748,00
55	SACO PLASTICO 100L - COTA RESERVADA 10% DO ITEM 54 ME/EPP	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, EMBALAGEM COM 100 - UNIDADES, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE Descrição CATMAT: Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: preta, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno Descrição Complementar:	PCT	400	R\$ 30,56	R\$ 12.224,00



		PACOTE COM 100UNIDADES,				
56	SACO PLASTICO PCT	SACO, MATERIAL:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:ACONDIONAMENT O CACHORRO QUENTE, ALTURA:120 MM, LARGURA:200 MM, TRANSMITÂNCIA:MONOLÚCIDO	PCT 500 UNID	1000	R\$ 17,34	R\$ 17.340,00
57	EMBALAGEM PLASTICA	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA:SACOLA, LARGURA:60 CM, ALTURA:80 CM, MATERIAL:PLÁSTICO, ESPESSURA:0,08 MM, COR:BRANCA. O QUILO COM 1000 UNIDADES.	KG	125	R\$ 25,05	R\$ 3.131,25





58	SABAO EM PÓ	<p>SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, ANTIRREDEPOSITANTE, RANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMA, BRANQUEAOR, TAMPONANTE, SINERGISTA, PERFUME, ÁGUA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA, CONTÉM ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO. EMBALAGEM COM 500G</p> <p>Descrição CATMAT:</p> <p>Sabão pó, aplicação: limpeza geral, aspecto físico: pó, características adicionais: biodegradável</p> <p>Descrição Complementar:</p> <p>SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1kg - REGISTRO NA ANVISA</p>	PCT	5000	R\$ 6,10	R\$ 30.500,00
----	-------------	---	-----	------	----------	---------------



59	TAPETE SANITIZANTE	TAPETE, MATERIAL SUPERFÍCIE:VINIL, MATERIAL BASE:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:BORRACHA ANTIDERRAPANTE, LARGURA:70 CM, COMPRIMENTO:100 CM, COR BÁSICA:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SANITIZANTE, ESPESSURA:10 MM	Und.	60	R\$ 79,51	R\$ 4.770,60
60	TOUCA DESCARTAVEL	TOUCA, TIPO:DESCARTÁVEL, MATERIAL:TNT, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO	PCT	2000	R\$ 10,26	R\$ 20.520,00



61	VASSOURA PIAÇAVA	VASSOURA TIPO PIAÇAVA, NATURAL COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, 1,20M Descrição CATMAT: VASSOURA, MATERIAL CERDAS:PIAÇAVA, MATERIAL CABO:MADEIRA, MATERIAL CEPA:MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA:50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:36 FUROS, 13 CM DE PIAÇAVA FORA DA CEPA, CEPA COM, LARGURA CEPA:5 CM, ALTURA CEPA:5 CM, COMPRIMENTO CABO:110 CM.	Und.	2000	R\$ 10,15	R\$ 20.300,00
62	VASSOURA SINTETICA	Vassoura, material cerdas: pêlo sintético, material cepa: madeira, comprimento cepa: 40 cm, características adicionais: cabo rosqueável, 1,20 m, largura cepa: 4,5 cm. Descrição CATMAT: Vassoura, material cerdas: pêlo sintético, material cepa: polipropileno, comprimento cepa: 40 cm, características adicionais: cabo de madeira plastificada, diâmetro cepa: 25 mm	Und.	2000	R\$ 12,29	R\$ 24.580,00



63	VASSOURA TETO	VASSOURA, MATERIAL CERDAS:SISAL, MATERIAL CABO:MADEIRA, TIPO:VASCULHO, APLICAÇÃO:LIMPEZA TETO, COMPRIMENTO CABO:300 CM	Und.	200	R\$ 19,36	R\$ 3.872,00
64	TOUCA EM TECIDO	TOUCA, MATERIAL:TECIDO, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:COZINHA INDUSTRIAL	Und.	100	R\$ 12,05	R\$ 1.205,00
65	ABSORVENTE - COTA PRINCIPAL 90% AMPLA PARTICIPAÇÃO	ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO:NORMAL COM ABAS, FORMATO:TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO:EXTERNA	PCT	27000	R\$ 3,83	R\$ 103.410,00
66	ABSORVENTE - COTA RESERVADA 10 % DO ITEM 65 ME/EPP	ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO:NORMAL COM ABAS, FORMATO:TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO:EXTERNA	PCT	3000	R\$ 3,82	R\$ 11.460,00

TOTAL	R\$ 1.083.906,37
--------------	-------------------------



PREFEITURA DOS
PALMARES
A ESPERANÇA SE RENOVA

